

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 4043/2006 (2.ª série). — Considerando que o lugar de inspector-director da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros (IAMF) se encontra vago;

Considerando que urge dar continuidade, nas condições consideradas mais adequadas, à actividade inspectiva prevista para a IAMF durante o ano de 2006:

No uso das competências próprias constantes na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o capitão-de-mar-e-guerra de administração naval, na situação de reserva na efectividade de serviço, Miguel Ângelo Rainho Cambraia Duarte para desempenhar as funções de inspector-director da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia do 1.º grau.

7 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

Despacho n.º 4044/2006 (2.ª série). — Considerando que o lugar de inspector-director da Inspeção de Análise de Programas e Sistemas (IAPS) se encontra vago;

Considerando que urge dar continuidade, nas condições consideradas mais adequadas, à actividade inspectiva prevista para a IAPS durante o ano de 2006:

No uso das competências próprias constantes na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o coronel ADMIL na situação de reserva na efectividade de serviço Jaime Manuel Rodrigues das Neves para desempenhar as funções de inspector-director da Inspeção de Análise de Programas e Sistemas, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia do 1.º grau.

7 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 4045/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 4.ª classe, a assistente administrativa especialista Fátima Maria Jesus Pereira Caldeira.

13 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 4046/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, alínea *c*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o sargento-mor de cavalaria Fernando Manuel Filipe Matias.

24 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 4047/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, alínea *c*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o sargento-mor de transmissões Ernani Luís Valoura Balsa.

25 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 4048/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Come-

morativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o sargento-mor OPCART Eugénio Ribeiro Vitorino.

25 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 4049/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da Cruz de São Jorge, 4.ª classe, ao segundo-cabo polícia do Exército CA Pedro Miguel Silva Moura.

26 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 105/2006. — Louvo o sargento-mor OPCART Eugénio Ribeiro Vitorino pela forma muito competente, dedicada, eficiente e entusiasta como tem desempenhado há mais de cinco anos o cargo de adjunto do chefe da secretaria do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, tendo à sua responsabilidade o respectivo apoio nas sensíveis áreas da logística e de finanças.

Sob a orientação directa do oficial-adjunto administrativo, cumpriu exemplarmente todas as instruções recebidas no âmbito da execução orgamental relativa ao mesmo Gabinete, assegurando de forma permanente e contínua o provimento com o material necessário ao seu normal funcionamento, elaborando os correspondentes processos de autorização de despesas e intervindo na aquisição, guarda e controlo do material de representação do Chefe do Estado-Maior-General.

Graduado inteligente, brioso, permanentemente disponível e de trato irrepreensível, além de assumir papel relevante no domínio da gestão financeira do Gabinete tornou-se um precioso auxiliar do comando e um amigo de todos os que tiveram o privilégio de com ele trabalhar.

Pelas razões expostas e no momento em que o sargento-mor Ribeiro Vitorino deixa o serviço activo por transitar para a situação de reserva, entendo ser de elementar justiça qualificar os serviços por ele prestados de extraordinários, distintos e relevantes.

25 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 106/2006. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao sargento-mor de cavalaria (01264479) Fernando Manuel Filipe Matias pelo comandante operacional da Madeira e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 5, deste Estado-Maior-General, em 3 de Fevereiro de 2006.

6 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 4050/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 2062/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, competência para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material, autorizar:

- a) Em conformidade com os diplomas que instituíram as servidões militares, o licenciamento de obras em áreas a eles sujeitas;
- b) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 750 000, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- c) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo ainda no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço na Superintendência dos Serviços do Material e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- g) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- h) Autorizar faltas especiais;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Material que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

6 — É revogado o despacho n.º 17 943/2005 (2.ª série), de 20 de Julho.

7 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 4051/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo no chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante José Joaquim Conde Baguinho, a competência que por lei me é atribuída para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço no Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada e na Revista da Armada:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Delegeo ainda no contra-almirante José Joaquim Conde Baguinho a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

7 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 4052/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 2062/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no director-geral do Instituto Hidrográfico, vice-almirante José Augusto de Brito, competência para, no âmbito daquele Instituto, autorizar:

- a) Despesas que ultrapassem a competência do respectivo conselho administrativo:
 - 1) Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 750 000;
 - 2) Sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito até € 311 748,67;

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Delegeo no vice-almirante José Augusto de Brito competência para autorizar as deslocações normais de militares e militarizados que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — Delegeo, igualmente, no vice-almirante José Augusto de Brito, para efeitos do artigo 50.º das normas relativas a viaturas da Marinha, aprovadas pelo despacho n.º 18/94, de 16 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, a competência para autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha ao pessoal do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH) não pertencente à carreira de motorista e possuidor de carta de condução.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo no director-geral do Instituto Hidrográfico, vice-almirante José Augusto de Brito, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para:

- a) Relativamente ao pessoal do QPCIH, conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;
- b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço no Instituto Hidrográfico:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a netos;
- 7) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 9) Autorizar faltas especiais;
- 10) Autorizar outros casos de assistência à família.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral do Instituto Hidrográfico que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

7 — É revogado o meu despacho n.º 17 942/2005, de 20 de Julho.

7 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 4053/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 2062/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no administrador do Arsenal do Alfeite, contra-almirante ECN Victor Manuel Gonçalves de Brito, competência para, no âmbito daquele estabelecimento fabril, autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 750 000;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Delegeo igualmente no administrador do Arsenal do Alfeite, contra-almirante ECN Victor Manuel Gonçalves de Brito, a competência para autorizar, dentro dos limites do orçamento privativo anual do Arsenal do Alfeite, as meras transferências de verbas inter-rubricas de receita e despesa, à excepção de transferências do sector público administrativo e do saldo de gerência.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo administrador do Arsenal do Alfeite que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.